

DESPACHO

Lido no expediente da 8ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões 02/09/2025

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU "PALÁCIO ABEL IZAÍAS"

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INDICAÇÃO Nº 466 /2025

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 01/09/2025

Secretário(a)
Claudomir Ferreira M. Junior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

Ementa: Indica à Secretaria Municipal de Educação a criação do Programa Municipal de Valorização e Bem-Estar do Gestor Escolar, destinado a diretores e vice-diretores das escolas municipais, prevendo atendimento psicossocial e tempo protegido de planejamento.

Sra. Presidente e Srs. Vereadores

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, a criação do Programa Municipal de Valorização e Bem-Estar do Gestor Escolar, voltado a diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino, contemplando atendimento psicossocial e tempo protegido de planejamento, como forma de fortalecer a gestão educacional e promover melhores condições de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A função de gestão escolar é complexa e demanda habilidades pedagógicas, administrativas e de liderança, muitas vezes sob pressão constante. Pesquisas da Undime e do MEC demonstram que gestores com suporte adequado apresentam melhores resultados em aprendizagem, clima escolar e engajamento da equipe.

O Programa de Valorização e Bem-Estar deve contemplar duas frentes principais:

1. Apoio psicossocial: disponibilização de atendimento individual ou em grupo para gestão de estresse, conflitos e desenvolvimento de competências socioemocionais.

2. Tempo protegido de planejamento: garantia de horas mensais dedicadas exclusivamente ao planejamento pedagógico e administrativo, sem interrupções por demandas externas.

Com a criação desse programa, o Município valoriza seus gestores escolares, melhora a qualidade do ensino e cria condições para que diretores e vice-diretores desempenhem suas funções com saúde, eficiência e motivação, promovendo impacto positivo direto sobre a aprendizagem e o bem-estar da comunidade escolar.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 02 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE DE MOURA FERREIRA

Data: 01/09/2025 09:30:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe de Moura Ferreira
Vereador

Washington R. Mendes

Rua 7 de setembro, 20, centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000
(84) 32732441 - 32733526 - Caixa Postal 041